Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

L E I Nº. 157/74

APROVA DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO PRESENTE EXERCÌCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELIZEU ALENCASTRO REZZIERI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam aprovados os Decretos do Poder Executivo de números 16 e 17, do dia 30.11.1974, que suplementam dotações do orçamento vigente, nos seguintes elementos:

3.1.1.0 - Pessoal	Cr$	65.875,70
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	46.236,34
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	Cr$	21.247,40
3.2.4.0 - Juros de Dívida Pública	Cr$	640,66
4.1.1.0 - Obras Públicas (calçamento)...	Cr$	6,200,00
TOTAL	Cr$	140.200,10

Para a cobertura orçamentária financeira serão utilizados recursos constantes do excesso de arrecadação que se verificar até o final do mês de novembro de 1974.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 27 de dezembro de 1974

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

Prefeito Municipal _____